



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**AUTORIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Poção – PE, no uso de suas atribuições, e em consonância com a solicitação para a formalização do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO O PROCESSAMENTO, EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DOS DADOS, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, após análise dos elementos apresentados, bem como Parecer Jurídico favorável, reconhece e AUTORIZA o aditivo de prazo, através do 1º Termo Aditivo com a **CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 46.275.140/0001-73, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Poção – PE, 23 de dezembro de 2025.

José Gleison Rodrigues de Santana
JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Câmara Mui. de Vereadores de Poção/PE
José Gleison Rodrigues de Santana
- Presidente -
[redacted]

Estanislau
J. Gleison



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO)
AO CONTRATO Nº 008/2025, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM
DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE POÇÃO, E A EMPRESA
CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122 – A, Centro, município de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado a [REDACTED] município de Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e no RG sob o [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.275.140/0001-73, com sede na Av. Doutor Alberto de Oliveira, nº 165, Centro, município Bonito, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo senhor **LEOBALDO HENRIQUE PESSOA DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e no RG sob o [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED], Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO O PROCESSAMENTO, EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DOS DADOS, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CASA MALAQUIAS VIEIRA

O presente instrumento visa prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO O PROCESSAMENTO, EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DOS DADOS, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento será prorrogado por 12 (doze) meses, entrando em vigência a partir de 31 de dezembro de 2025, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentaria: 0101

Unidade Orçamentaria: 010100

Legislativa, Ação Legislativa, Gestão Administrativa do Poder Legislativo 1.31.101.2.1

3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PREÇOS

O valor total deste instrumento, a base do preço proposto, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO O PROCESSAMENTO, EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DOS DADOS, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO	Parcelas	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br



Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 29/12/2025

SBdasha

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Poção – PE, em 29 de dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS:

NOME: Heuz Emanuel P. Ferreira
CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE:

José Gleison Rodrigues de Santana
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE
JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

CONTRATADO:

Paulo Ricardo de Melo Silveira Leobaldo Henrique P. de Queiroz
CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA
LEOBALDO HENRIQUE PESSOA DE QUEIROZ